



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 04 de Julho de 2022

ANO XVI / EDIÇÃO Nº. 084

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a)

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário (a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário (a) de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretario de comunicação social e relações públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

DECRETO Nº 1005, DE 30 DE JUNHO 2022.

*Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia 06
Julho de 2022, em comemoração aos 190
(cento e noventa) anos de Emancipação
Política de Crateús e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 06 de Julho é comemorada a Emancipação Política de Crateús,

CONSIDERANDO que no dia 06 de Julho é feriado municipal, em conformidade com a lei municipal nº 605, de 11 de Abril de 1972,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 06 de Julho de 2022, em consagração aos 190 (cento e noventa) anos de Emancipação Política do Município de Crateús.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 30 de Junho de 2022.

MARCELO FERREIRA MACHADO

Prefeito de Crateús-CE

